



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 8394/2022

Processo n.: 1013187

Belo Horizonte, 24 de maio de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Maura Assunção de Melo Pontes
Prefeita do Município de Tapira

Senhora Prefeita,

Em cumprimento à decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 06/05/2022, comunico que há recomendação a V. Ex.^a, para que observe o rol exaustivo de documentos de qualificação técnica previstos no art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993; deixe de incluir, em seus editais de licitação, a exigência de comprovação de inscrição no CRMV da empresa licitante ou contratante para realização de eventos agropecuários; deixe de incluir, em seus editais de licitação, a exigência de comprovação do vínculo entre o profissional técnico e a empresa licitante apenas por meio de relação de emprego, admitindo as demais formas competentes.

Informo a V. Ex.^a que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

mmb

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br